



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



LEI Nº 433/2019

DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“Regulamenta o pagamento de premiação em parcela única aos Agentes de Combate às Endemias ACE do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei garante aos Agentes de Combate às Endemias que prestam serviço neste Município a percepção de premiação oriunda de repasse do Ente Estadual, de forma a incentivar a função de combate às arboviroses.

Parágrafo Único- A referida premiação, em parcela única, será realizada mediante valores constante no anexo I, oriundos do repasse do incentivo estadual de combate às arboviroses.

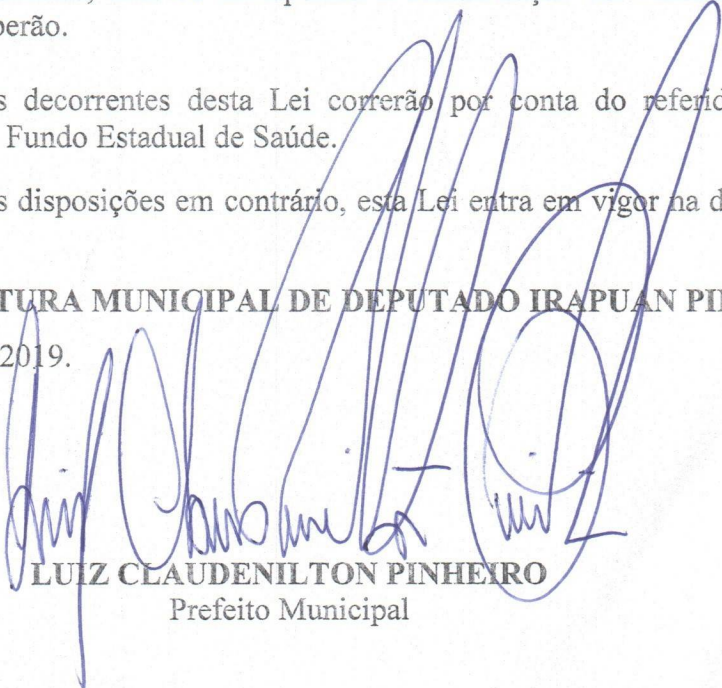
Art. 2º. O pagamento da premiação aos agentes será realizado por meio de cheque nominal aos servidores trazidos no art. 1º.

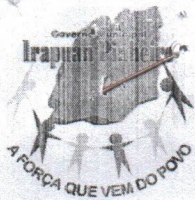
Art. 3º. A presente premiação não integrará base de cálculo para quaisquer vantagens, inclusive as previdenciárias, nem se incorporará à remuneração ou vencimentos dos servidores que a receberão.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do referido repasse financeiro oriundo do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,
em 25 de Outubro de 2019.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	VALOR R\$
ANTÔNIO JOSAFÁ DE LIMA	2.500,00
FRANCISCO GLEIDSON BATISTA DA SILVA	1.100,00
RAIMUNDO ROBERTO PINHEIRO PEREIRA	1.100,00
RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	1.100,00
CARLOS RENAN ALMEIDA BEZERRA	500,00
CARLOS JONAS SILVA VIEIRA	500,00
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e art. 59 da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a **LEI Nº 433/2019, de 25 de Outubro de 2019, Regulamenta o pagamento de premiação em parcela única aos Agentes de Combate às Endemias ACE do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, no Flanelógrafo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.**

Deputado Irapuan Pinheiro, 25 de Outubro de 2019.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal